



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária nº 37/2025

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina, por unanimidade dos votos, nos termos do Art. 42 do Regimento Interno, pela **constitucionalidade e legalidade** da matéria. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 01 de abril de 2025.

Felipe Lopes
Presidente

Aurélio Barros
Vice-Presidente

Raphael Braga
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

ATA DE REUNIÃO

Ao primeiro dia de abril de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas, se reuniram na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os vereadores Felipe do Nascimento Lopes, Aurélio Barros Áreas e Raphael Amaral Lima Braga. Em análise aos Projetos de Lei nº 35/2025, que dispõe sobre aplicação de multa às Empresas que contratarem motociclistas com a situação do veículo/motorista irregular; 37/2025, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de combate a acidentes de trânsito denominado Trânsito Mais Seguro, no município de Armação dos Búzios; 38/2025, que dispõe sobre a criação do Projeto Bombeiro Mirim; e o Projeto de Decreto Legislativo 1/2025, que dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadã Buziana à Sra. Marinete Machado Batista, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal, a Comissão, considerando o previsto na legislação vigente, votou pela constitucionalidade e legalidade das matérias. Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Felipe do Nascimento Lopes encerrou a reunião.

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

Presidente

AURÉLIO BARROS ÁREAS

Vice-Presidente

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Membro